



PROCESSO N.º 2249/10

PROTOCOLO N.º 07.595.258-9

PARECER CEE/CEB N.º 511/11

APROVADO EM 09/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JORGE QUEIROZ NETTO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PIRAÍ DO SUL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios –
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 4739/10, de 12/11/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado em 10/06/09, no NRE de Ponta Grossa, de interesse do Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Piraí do Sul, que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está localizado à Rua Izidoro Doin, n.º 485, do Município de Piraí do Sul e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 1134/06, de 04/04/06, a partir do início do ano letivo de 2005 e obteve a renovação do credenciamento, com base no Parecer CEB/CEE n.º 435/11, de 07/06/11.

3. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Recursos Humanos
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios
- **Carga Horária Total do Curso:** 833 horas
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período da noite
- **Regime de Matrícula:** semestral



PROCESSO N.º 2249/10

- **Número de Vagas:** 35 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo 1 (um) ano e máximo 5 (cinco) anos
- **Requisito de Acesso:** alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente

4. Justificativa

O Curso Técnico em em Recursos Humanos visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que ele se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A proposta de formação de técnicos para a área de gestão de recursos humanos justifica-se pela crescente complexidade que a envolve. Sendo ela, hoje, o ativo mais importante de qualquer organização, exige a formação de profissionais competentes e habilitados com as principais metodologias, técnicas e instrumentos de gestão. Além de corresponder com postura adequada aos novos desafios trazidos pela sociedade da informação onde a mudança é uma constante e incide de diferentes formas no processo de inclusão, desenvolvimento e adequação dos recursos humanos nas organizações.

A Escola Pública é a mais importante porta de entrada para uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior. Para os que pretendem ou necessitam ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido. Para esta população, pelo menos provisoriamente, o curso médio subsequente qualifica o ponto de chegada do processo formativo, ampliando-lhe as possibilidades.

No entanto, esta formação não pode, sob nenhuma justificativa, reduzir a qualidade da formação. Estes jovens incorporados ao mercado de trabalho com sua formação fundada no conhecimento científico e tecnológico, domínio da dinâmica cultural dos diferentes setores da sociedade, compromisso ético e perspectiva cidadã poderão garantir para si e para sua comunidade uma melhor participação nos benefícios produzidos historicamente pela humanidade.
(fls.26 e 27)

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às fls. 28.



PROCESSO N.º 2249/10

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho.

Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviço de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional. (fls. 30)

7. Organização Curricular

Matriz Curricular – Manhã (fls.232)

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL JORGE QUEIROZ NETTO						
MUNICÍPIO: PIRAÍ DO SUL						
CURSO: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS						
FORMA: SUBSEQUENTE				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010		
TURNO: NOTURNO				CARGA HORÁRIA: 1000 H/A 833 H		
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: Semestral		
Disciplinas	Semestres				H/A	Horas
	1º		2º			
	T	P	T	P		
1	Direito e Legislação Social e do Trabalho		2	3	100	83
2	Formação e Desenvolvimento de Pessoal		2	2	80	67
3	Fundamentos do Trabalho		2	2	80	67
4	Fundamentos Sociológicos das Organizações		2	2	80	67
5	Fundamentos Teóricos da Administração		2	3	100	83
6	Informática		1	2	60	50
7	Introdução a Economia		3		60	50
8	Matemática Financeira e Estatística		2	2	80	67
9	Planejamento e Análise de Funções			3	60	50
10	Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos		2	2	80	67
11	Psicologia Social e do Trabalho		2	2	80	67
12	Rotinas Trabalhistas			2 2	80	67
13	Tecnologia da Informação		3	- -	60	50
Total			25 25		1000	833



PROCESSO N.º 2249/10

8. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Zeus Informática
- Sguário Serviços Contábeis
- Associação Comercial e Empresarial de Piraí do Sul

Os termos estão anexados às fls. 77 a 84 e 252 a 260.

9. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

(...)

(fls.74)

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 74 e 75.

11. Plano de Avaliação de Curso

O plano de avaliação do curso está descrito às fls.85.

12. Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Jacy Alves Barreto	- Bacharelado em Administração	- Coordenação de Curso - Rotinas Trabalhistas
Emerson Moreira Ferraz	- Bacharelado em Administração	- Coordenação de Estágio (não obrigatório)
Leticia de Luca Wollmann Saldanha	- Bacharelado em Direito - Esquema I – Habilitações: Direito e Legislação e Organização e Técnicas Comerciais	- Direito e Legislação Social do Trabalho
Marcos Vinicius Cioffi	- Bacharelado em Administração	- Formação e Desenvolvimento de Pessoal
* Silmara Opalinski Kobner	- História	- Fundamentos do Trabalho
Maria Elisa Sampaio Szesz	- Bacharelado em Administração	- Fundamentos Sociológicos das Organizações
Jean Marcel Sguário	- Bacharelado em Administração	- Fundamentos Teóricos da Administração
Luis Rafael Huergo Barbosa	- Bacharelado em Sistemas de Informação	- Informática - Tecnologia da Informação



PROCESSO N.º 2249/10

Nome	Formação	Disciplina
Denis Michael Milleo Mainardes	- Bacharelado em Ciências Econômicas - Esquema I – Habilitações: Economia e Mercados e Organização e Técnica Comercial	- Introdução à Economia
- Vanderlei Staron	- Matemática	- Matemática Financeira e Estatística
Emerson Moreira Ferraz	- Bacharelado em Administração	- Planejamento e Análise de Funções
José Ozair de Oliveira	- Letras-Português/Inglês	- Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos
Daniella Fanchin Bete	- Bacharelado em Psicologia	- Psicologia Social e do Trabalho

* Não comprova habilitação específica

13. Práticas Profissionais Previstas

As práticas profissionais previstas estão descritas às fls. 72.

14. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Recursos Humanos conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos. (fls.120)

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 121 a 126 e 246 a 249.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 149/10, de 18/06/10, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Maura Marleni Nascimento, licenciada em Pedagogia, José Mauricio Teixeira, licenciado em Geografia e como perito Vilmar Brito Costa, bacharel em Administração, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (fls.217 a a 222)

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros, consta às fls. 237, número de protocolo solicitando providências à Mantenedora.



PROCESSO N.º 2249/10

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 521/10 - DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 (um) ano, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no Município de Pirai do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e 02/10, ambas do CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, do referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 09 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB